

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA N° 313/1986

Ementa

CONCEDE À FUNCIONÁRIA MARIA PICOLO CRIVELARO, OFICIAL LEGISLATIVO A, UMA FG-7.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 30/12/1986 SECRETARIA

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ERCILIO CARPI



Câmara Municipal de Jundiaí

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Concede a ANGELA MARIA PICOLO CRIVELARO, Oficial Legislativo A, nível VI-A, uma Função Gratificada 7.

ERCÍLIO CARPI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que ANGELA MARIA PICOLO CRIVELARO, Oficial Le gislativo A, nível VI-A, além das suas atribuições normais exerce funções suplementares relacionadas com as atividades de operadora-responsável do microcomputador,

RESOLVE CONCEDER a ANGELA MARIA PICOLO CRIVELARO, Oficial Legislativo A, uma Função Gratificada 7, nos termos do art. 20 da Lei 2.862, de 08 de julho de 1985, combinado com o art. 38 e respectivos parágrafos da Lei 2.155, de 13 de fevereiro de 1976.

Esta Fortaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1987, revogada a Portaria nº 303, de 21 de outubro de 1986.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30-12-1986).

ERCILIO CARPI

Presidente em exercício.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30-12-1986).

YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO.

Diretora Administrativa.